



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900  
Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

## RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SEAD/CR CGB/2024

Processo nº 08755.000541/2024-01

**Unidade Gestora:** 194028

#### 1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. Trata-se de encaminhamento do processo eletrônico nº 08755.000541/2024-01 a fim de informar sobre as pesquisas de preços e orientar o procedimento supracitado visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha para a CTL Sapezal, jurisdicionada à Coordenação Regional de Cuiabá, para consumo interno, imediato e essencial.

1.2. A Chefe de Serviço do SEAD, Cristiana da Silva Böhm, Matrícula Siape 1823267, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Ordenador de Despesa, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.2. Considerando que a empresa MARCIO ALEXANDRE SIQUERI –EPP, inscrita no C.N.P.J: 01.699.426/0001-48, foi a empresa que encaminhou a proposta comercial global mais vantajosa para Funai, conforme cotações descritas em Mapa Comparativo de Preços (6706674).

2.3. Considerando que esta Coordenação Regional realizou em conformidade os trâmites devidos para a contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens, como materiais de consumo de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso do Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

2.4. Considerando que o levantamento fora feito em mercado local, com objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha, no município de Rondonópolis/MT, conforme documentos que consta nesse processo;

2.5. Considerando que o critério de aceitação deste objeto será **a de menor preço global**, em virtude do valor a ser contratado, uma vez que separando-os, as empresas potencialmente vencedoras, podem alegar inviabilidade de prestação, em decorrência da logística e custos, e assim não querer fornecer/prestar os bens/serviços no município ensejado;

2.6. Considerando que a empresa vencedora fará a entrega das gêneros alimentícios;

2.7. Considerando que a empresa vencedora encontra-se a regularidade fiscal e trabalhistas em dias, conforme Anexo Certidões de Regularidade Fiscal (6718398);

- 2.8. Informo ainda que há disponibilidade orçamentária para o pleito, conforme Nota 2024NC002899 - DESPACHO CGOF (6719284), PTRES 225450, FONTE 0100000000, N.D. 3390.30.04 e 07 , PI 9010ADV, UGR 194028, no valor de **R\$ 3.090,00**;
- 2.9. Considere-se ainda que um instrumento contratual formal é dispensável, tornando-se substituível pela Nota de Empenho na presente aquisição, em virtude do serviços serem de forma imediata;
- 2.10. Considerando que há saldo suficiente para lançamento da Dispensa de Licitação;
- 2.11. Diante das considerações elencadas, **Reconheço** a situação de Dispensa de Licitação, considerando o disposto no Inciso II do Art. 24 da Lei Geral das Licitações, explicita-se que o certame em tela se enquadra na modalidade de dispensa de licitação por valor. Registre-se, por oportuno, que a economicidade é, em suma, o fundamento da referida dispensa do presente certame licitatório, uma vez que a licitação tem um alto custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que advém dela;
- 2.12. Submeto à autoridade superior, para **RATIFICAÇÃO**, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Ciente e de acordo. Encaminha-se ao Coordenador Regional para conhecimento e autorização esta declaração de viabilidade da contratação.

| ITEM | QTD. | UNID.        | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL    |
|------|------|--------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 01   | 06   | Unid.        | 461650 | Vale crédito de Carga de Gás liquefeito de petróleo ( GLP), acondicionada em botijão de tipo P13, produzido de acordo com as normas técnicas da ABNT 8460. Carga Botijão 13 Kg.                                                                                                                                                     | R\$ 140,00   | R\$ 840,00   |
| 02   | 150  | GL 20 LITROS | 445485 | Vale crédito de Água mineral, material água mineral, sem gás, tipo envasada em garrações de polipropileno retornáveis, características adicionais, lacre de segurança na tampa e rótulo, constando a data do envase (dd/mm/aaaa). Prazo de validade mínimo: 03 ( três) meses, a parti da data de envase. Galão capacidade 20 Litros | R\$ 15,00    | R\$ 2.250,00 |

Cuiabá (MT), data de assinatura.

(assinado eletronicamente)  
**Cristiana da Silva Bohm**  
Chefe de Serviço - SEAD

3. **DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. **Ratifico** o reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação acima firmado, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e **Autorizo** a contratação junto à empresa supracitada.
- 3.2. Encaminhe-se os autos novamente ao SEAD para lançamento da dispensa no SIASG, e posteriormente, ao SEPLAN, para empenhar na empresa vencedora, em conformidade com o exposto no presente ato.

Cuiabá (MT), data de assinatura.

(assinado eletronicamente)  
**Benedito César Garcia Araújo**  
Coordenador Regional Substituto  
CR CGB - Cuiabá-MT



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana da Silva Bohm, Chefe de Serviço**, em 10/06/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6718559** e o código CRC **D0E08A30**.

Referência: Processo nº 08755.000541/2024-01

SEI nº 6718559